



TELEFONES, E-MAILS, ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

O **INSTITUTO PATRIS**, Parceiro Privado, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Município de Piraquara, por intermédio do Decreto nº 12.314/2024, com sede regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0001-40, com filial situado à Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel, 3726 - Jardim Esmeralda, Piraquara - PR, 83301-366, neste ato representado por seu presidente, conforme Estatuto Social, apresenta-se como atual Gestor da UPA 24h de Piraquara, por força do Contrato de Gestão nº 281/2024 (D.O. 21/06/2024).

Visando dar o fiel cumprimento às Metodologias de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva, conforme orientações legais, apresentamos as informações de contato do Instituto Patris, e também da UPA 24h de Piraquara/PR:

INSTITUTO PATRIS

Endereço Matriz, escritório em Cuiabá:

E-mail: contato@institutopatris.org.br

Fale com o Diretor Presidente: presidencia@institutopatris.org.br

Telefone: (62) 3637-1239

Celular: (62) 99254-6217

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 08h30 às 18h

Diretor Presidente: GUILHERME ABRAAO SIMAO DE ALMEIDA

UPA 24h DE PIRAQUARA

Horário de funcionamento: 24 (vinte e quatro) horas, 7 dias da semana, todos dias do mês.



Emergência: 41 3590-3774

Observação: 41 3590-3214

RH: 41 3590-3164

Recepção: 41 3590-0135

Serviço Social: 41 3673-3994

Coordenador Administrativo da Unidade: Leandro Oliveira da Silva; (41) 99289-9229;
(adm.piraquara@institutopatris.org.br)

Auditor Geral: Wendel Borges do Carmo; (64) 99292-1978
(auditoria.piraquara@institutopatris.org.br)

Diretor Técnico: Dr. João de Freitas Neto, (41) 99282-9229;
(diretoriatecnica.hel@institutopatris.org.br)



HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Responsável pela alimentação do portal da transparência (sítio eletrônico):

Contato: Francisco Diniz Cesar Neto

Telefone: (65) 98149-2757

E-mail: ti@infinitytecnologia.com.br

INFORMAÇÕES PARA FAMILIARES E AMIGOS DE PACIENTES

- Só será permitido acompanhante na enfermaria nos casos previstos em Lei:

Gestantes (Leis ns. 8.069/90 e 11.108/05)

Idosos (Lei n.10.741/03- Estatuto do Idoso)

Portadores de deficiência (Lei n.13.146/2015- Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Crianças e adolescentes (Lei n.8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente)

Demais situações deverão ser avaliadas pela equipe e direção.

- Obrigatório a apresentação de um documento oficial com foto para entrada de visitantes e troca de acompanhantes.
- Obrigatória a lavagem das mãos com sabão antes e após a visita para a prevenção das infecções hospitalares;
- Proibida a entrada de alimentos e bebidas nas dependências da UPA, pois o mesmo será alimentado conforme a prescrição do médico e da nutricionista de acordo com seu estado clínico. Pacientes em Cuidados Paliativos deverão ser avaliados pela comissão;
- Proibido fumar nas dependências da unidade de saúde;
- Não é permitida a entrada de flores e plantas;
- É proibido tirar fotos de pacientes internado, devido ao princípio de proteção da vulnerabilidade e da privacidade do paciente em estado crítico e dependente de Cuidados Intensivos.

Maiores informações podem ser obtidas no portal da transparência.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 281/2024/SES/GO

Diário Oficial: 21/06/2024 – Edição 3050

Início da vigência: 21/06/2024

Início da execução dos serviços: 30/06/2024, 19h

Fim da vigência: 20/12/2024



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Saúde



UPA24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Versão 01: 28/06/2024

Publicação no portal da transparência: 28/06/2024

Diretor Presidente
INSTITUTO PATRIS